

# Parecer Técnico N° 18/2024 Estudo de Verificação de Sustentabilidade Econômico-Financeira

# Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto NOVA SANTA BÁRBARA

**NOVEMBRO/2024** 



#### **DIRETORIA EXECUTIVA**

Gerson Luiz Marcato

**Presidente** 

Valter Luiz Bossa

**Diretor-Executivo** 

# GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO

Rogel Martins Barbosa

Diretor de Regulação e Fiscalização

Cláudia Regina da Silva

Advogada

Jefferson Lauer Valendorf

**Contador** 

Renata Alves Perez

**Engenheira Civil** 

Gabriela Mantovani Godoy

**Ouvidora** 

Arildo Aparecido de Camargo

**Diretor Administrativo** 

Luísa Vieira Almeida

Assessora Econômica em Regulação

# SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	4
2.	ÚLTIMO AUMENTO TARIFÁRIO	4
3.	DESPESAS	4
4.	COMPARATIVO ENTRE RECEITAS E DESPESAS	5
5.	DA METODOLOGIA DE REAJUSTE TARIFÁRIO	6
5.1	Metodologia de Cálculo da Cesta de Índices - CI	6
6.	Resultado da CI	7
7.	Estrutura Tarifária – Água e Esgoto	9
7.1. T	arifa Vigente	9
7.2. P	roposta tarifária	10
8.	Impacto tarifário	12
9.	Conclusão	14



#### 1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo detalhar todo o processo da atualização monetária em relação às tarifas de água, esgoto e de outros preços públicos cobrados pelas autarquias e departamentos regulados pelo Órgão regulador- ORCISPAR. Este pode acontecer a cada 12 (doze) meses, contados a partir do mês posterior ao mês utilizado como base para cálculo de revisão e/ou reajuste tarifário de água, de esgoto e dos outros preços públicos, conforme previsto na Resolução nº 038, de 2022, do CISPAR.

#### 2. ÚLTIMO AUMENTO TARIFÁRIO

O último aumento se deu pela Resolução do Conselho de Regulação e Fiscalização dos serviços do ORCISPAR, nº 33, de 01 de novembro de 2023. Essa instituiu uma nova tabela de cobrança para o munícipio de Nova Santa Bárbara. Dessa forma, para fazer as análises e para encontrar o índice resultante da Cesta de Índices – CI, foi utilizado o período posterior o utilizado no reajuste anterior, de setembro de 2023 a outubro de 2024.

#### 3. DESPESAS

Ao analisar as despesas médias do período de setembro de 2023 a setembro de 2024 foi constatado que as despesas equivaleram, na média, ao valor de R\$ 113.486,41. As despesas correntes estão classificadas conforme a tabela a seguir.

Tabela 1: Média das despesas no período

DESCRIÇÃO / ANO	set-out/2023	nov-dez/2023	jan- set/2024	TOTAL	MÉDIA
Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Correntes	192.696,33	206.023,79	1.006.476,12	1.405.196,24	108.092,02
Pessoal e	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Encargos sociais	90.411,34	105.194,69	513.659,95	709.265,98	54.558,92
Outras despesas correntes	R\$ 102.284,99	R\$ 100.829,10	R\$ 492.816,17	R\$ 695.930,26	R\$ 53.533,10
Investimentos	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	12.022,47	50.333,92	7.770,64	70.127,03	5.394,39
TOTAL DAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
DESPESAS	204.718,80	256.357,71	1.014.246,76	1.475.323,27	113.486,41

Fonte: Balancete de despesa liquidada 2023 e 2024.



De acordo com a tabela acima, as despesas correntes têm a maior parcela representada com outras despesas, que podem contemplar o gasto com energia elétrica que não foram detalhados nos relatórios, seguido por gastos com pessoal.

#### 4. COMPARATIVO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Mesmo que no processo de reajuste, os valores de receitas não considerados no cálculo da cesta de índices que compõe a reposição inflacionária. É importante reafirmar a importância da recomposição inflacionária para que seja possível manter o reequilíbrio econômico-financeiro. Na tabela 2 abaixo, verifica-se uma arrecadação média de receitas dos serviços de R\$ 130.697,00 e em relação ao total das receitas correntes, temos o valor de R\$ 131.549,81.

Tabela 2: Receitas setembro de 2023 a setembro 2024

DESCRIÇÃO / ANO	set-out 2023	nov-dez/2023	jan - set 2023	TOTAL	MÉDIA
Receitas Correntes	R\$ 230.458,30	R\$236.483,46	R\$ 1.243.205,72	R\$1.710.147,48	R\$ 131.549,81
Receita Patrimonial	R\$ 1.147,03	R\$ 1.157,58	R\$ 8.075,83	R\$ 10.380,44	R\$ 798,50
Receita de Serviços	R\$229.311,27	R\$235.325,88	R\$1.234.423,89	R\$1.699.061,04	R\$ 130.697,00
Outras receitas	R\$ -	R\$ -	R\$ 706,00	R\$ 706,00	R\$ 54,31
TOTAL DA RECEITA APURADA	R\$ 230.458,30	R\$236.483,46	R\$ 1.243.205,72	R\$1.710.147,48	R\$ 131.549,81

Fonte: Balancete de receita arrecadada 2023 e 2024

Ao analisar as receitas e as despesas médias mensais dos serviços de água e esgoto no período analisado, prevista na tabela 3 abaixo, nota-se que os recursos arrecadados pela autarquia são suficientes para custear as despesas correntes. Porém, a autarquia fica impossibilitada de custear investimentos que viabilizam a melhoria e expansão dos sistemas para a continuidade da prestação dos serviços, visando sua melhoria e universalização. Por isso, salienta-se a importância da reposição inflacionária a cada 12 meses.



**Tabela 3:** Receitas x Despesas

ar	eceita média recadada de erviços (R\$)	Despesa média total (R\$)	Disponibilidade de caixa apurada no período
R\$	131.549,81	R\$ 113.486,41	R\$ 18.063,40

Fonte: Balancete de receita arrecadada e despesa liquidada 2023

#### 5. DA METODOLOGIA DE REAJUSTE TARIFÁRIO

#### 5.1 Metodologia de Cálculo da Cesta de Índices - CI

Sabe-se que as despesas presentes para o prestador de serviços não estão imunes às oscilações dos preços dos insumos utilizados na manutenção dos sistemas de água e esgoto. Com intuito de captar essas possíveis variações inflacionárias, a este órgão regulador, realizou a reposição da inflação para o mês imediatamente posterior a aplicação do último reajuste. A seguir, é explicada a metodologia de cálculo do índice da cesta de índices, conforme o Anexo VII -, da Resolução nº 038, de 2022.

A cesta de índices (CI) é um conjunto de índices de preços calculado pelo ORCISPAR para a reposição inflacionária do custo operacional incorrido do período analisado, com o fim de promover o levantamento do custo histórico do prestador. A CI leva em consideração a estrutura de custos a que está sujeito o prestador, o que o torna um indicador composto, na medida em que se utiliza de índices inflacionários e atos normativos (como resoluções de reajuste de energia elétrica e leis de reajuste de vencimentos dos servidores) para reajustar grupos específicos de despesas.

Desse modo, cada um dos blocos de despesa que o ORCISPAR utiliza para a avaliação dos custos dos prestadores, como demonstrado na fórmula (1), é reajustado segundo um índice específico, como demonstrado na fórmula (2). Tais indicadores serão fixados abaixo, podendo ser alterados caso seja identificada a necessidade por parte do regulador, que serão justificados nos relatórios técnicos de reajuste ou reajuste tarifária.

Dessa forma, a partir do cálculo da média ponderada desses índices pelo peso do bloco de despesa no total do Custo Operacional Incorrido, têm-se o valor da CI. O ORCISPAR divide as despesas dos prestadores em seis blocos: Custo Administrativo, Material de Consumo, Equipamento e Material Permanente, Folha de Pagamento, Energia Elétrica e Obras e Instalações. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo.

$$COI = CA + FO + MT + EE \tag{1}$$

As siglas representam:

COI: Custos Operacionais Incorridos;

CA: Custos Administrativos;

FO: Folha de Pagamento

MT: Material de Consumo

EE: Energia Elétrica.

CI = (CA + EM \* IPCA) + (FO\*INPC)+(EE\*IRT)+(MT\*IGPM)+OIR\*INCC)/100(2)

As siglas representam:

CI: Cesta de índices;

CA: Custos Administrativos;

MT: Material de Consumo;

EM: Equipamentos e Materiais Permanentes;

FO: Folha de Pagamento;

EE: Energia Elétrica;

OIR: Obras e Instalações Realizadas;

j: Período presente

j-1: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

j+1= Período de x meses após o estudo tarifário

Os índices utilizados para cálculo da CI são extraídos das bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV), e das revisões tarifárias aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

#### 6. Resultado da CI

No gráfico a seguir, demonstra os índices oficiais acumulados do mês de setembro de 2023 a setembro de 2024. Sendo os índices considerados: Índice Nacional da Construção Civil (INCC), Índice de Reajuste Tarifário de Energia Elétrica (IRT), Índice Nacional de Preços ao Consumidos (INPC) e Índice de Preços ao Consumidos Amplo (IPCA). O Índice Geral de

Preços do Mercado (IGPM) foi substituído pelo IPCA, devido a necessidade de refletir a real alteração de preços no bloco de custos de material de consumo.

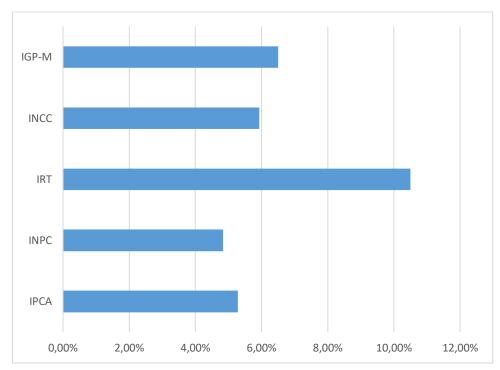


Gráfico 1: Índice acumulado de setembro 2023 a outubro 2024

Além disso, na tabela abaixo consta o valor médio de cada bloco de despesas, o peso de cada bloco de despesas em relação ao custo operacional e o índice da cesta de índice para o reajuste tarifário. Foram consideradas para o cálculo da CI as despesas administrativas, as despesas com água e as despesas com esgotamento sanitário. As despesas com pessoal e encargos apresentaram um peso de 48,71% em relação ao total do custo incorrido, as despesas administrativas e somando com custos com material e equipamento permanente representam 51,29% do montante total.

O índice da cesta de índice encontrado para reajustar as tarifas de água, de esgoto e dos outros preços públicos foi no montante de 5,07%.

Tabela 5: Cálculo da Cesta de Índices para reajuste tarifário

Índice Acumulado						
Índice	Acumulado (set 23- out 24)	Fonte				
IPCA	5,28%	IBGE				
INPC	4,84%	IBGE				
IRT	10,50%	ANEEL				



INCC	5,93%	FGV					
IGP-M	6,50%	FGV					
Cesta de índice para Reajuste Tarifário							
Despesas	Valor médio (agosto 23-set 24	Peso do bloco (%)					
Pessoal e Encargos (INPC)	R\$ 618.854,64	48,71%					
Energia Elétrica (IRT)	R\$	- 0,00%					
Material de Consumo (IGP-M)		0,00%					
Custo Administrativo (IPCA) +Equip. e Mat. Perm. (IPCA)	R\$ 651.749,83	51,29%					
Obras e Instalações (INCC)		0,00%					
Total	R\$ 1.270.604,47	100,00%					
Cesta de índice para r	5,07%						

#### 7. Estrutura Tarifária – Água e Esgoto

A estrutura tarifária proposta mantém o modelo atual praticado pela autarquia, alterando apenas os valores com aplicação com índice de reajuste. O modelo atual é composto por cobrança de tarifa mínima nas primeiras faixas de consumo, sendo: até  $10\text{m}^3$  para as categorias residencial, comercial, industrial e pública. Após essas faixas, começa a cobrança do volume micromedido.

Dessa forma, a estrutura tarifária proposta propõe a aplicação linear do índice de reajuste tarifária periódica.

A estrutura tarifária leva em conta o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia e a preservação dos aspectos sociais dos serviços públicos de saneamento básico. Além disso, os valores por faixas de consumos são progressivos em relação ao volume faturado, ou seja, quem consome mais paga mais por metro cúbico do que quem consome menos.

Diante da análise dos fatores acima apresentados, o órgão de regulação propõe o anexo tarifário, demonstrado na tabela 7.

#### 7.1. Tarifa Vigente

O SAMAE estabelece a tarifação pelos serviços de água de acordo com níveis de consumo dos usuários.



Tabela 6: Estrutura tarifária vigente no SAMAE/Nova Santa Bárbara

TARIFA R	ESIDENCIAL R\$/M³	TARIFA COMERCIAL, INDUSTRIAL F PÚBLICA R\$/M³		
FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³	FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL, INDUSTRIAL E PÚBLICAS R\$ M	
	ÁGUA		ÁGUA	
até 10 m³	46,98	até 10 m³	85,95	
11 a 15	8,68	>10m³	10,22	
16 a 25	10,25			
26 a 50	13,33			
>50	16,26			

#### 7.2. Proposta tarifária

A proposta mantém o modelo de cobrança baseado na tarifa mínima, aplicando o Índice de reajuste de forma linear em todas as categorias e faixas vigentes.

Tabela 7: Estrutura tarifária proposta na SAMAE de /Nova Santa Bárbara

TARIFA RE	SIDENCIA	L R\$/M³	TARIFA COME	ERCIAL, II R\$/	NDUSTRIAL E PÚBLICA /M³
FAIXA DE CONSUMO	RESIDE	NCIAL R\$ M³	FAIXA DE CONSUMO	COM	ERCIAL, INDUSTRIAL E PÚBLICAS R\$ M³
	ÁGUA				ÁGUA
até 10 m³	R\$	49,36	até 10 m³	R\$	90,31
11 a 15	R\$	9,12	>10m³	R\$	10,74
16 a 25	R\$	10,77			
26 a 50	R\$	14,01			
>50	R\$	17,08			

#### 6.2.1 Proposta tarifária de atualização dos outros preços públicos

Com base na solicitação, os outros preços públicos também foram atualizados pelo percentual da CI, no importe de 3,8%. Assim, segue a Tabela de Outros Preços Públicos com valor vigente e o proposto:



Tabela 8: Atualização dos outros preços públicos /Nova Santa Bárbara

ANTES							
Ligações de Água VALOR							
	À vista	2 Parc	3 Parc				
Todas as categorias e diâmetro	R\$ 255,61	R\$ 127,81	R\$ 88,99				
	DEP(	DIS					
Ligações de Água		VALOR					
	À vista	2 Parc	3 Parc				
Todas as categorias e diâmetro	R\$ 268,57	R\$ 134,29	R\$ 93,50				

Ligações de Esgoto	Antes	Depois
Diâmetro de ligação para todas as categorias	R\$ 49,80	R\$ 52,32
Acima de 100mm, cabe contrato especial de acordo com o diâmetro	-	
Taxas de Serviços		
Restabelecimento do fornecimento de água		
No cavalete por falta de pagamento	R\$ 29,91	R\$ 31,43
No cavalete por falta de pagamento com lacre violado	R\$ 73,72	R\$ 77,46
Desligação		
Por solicitação do usuário	R\$ 29,91	R\$ 31,43
Aferição de hidrômetros /Vistoria na instalação predial		
Por solicitação do usuário	R\$ 32,41	R\$ 34,05
Custo por hora de mão de obra		, ,
De encanador	R\$ 20,26	R\$ 21,29
De auxiliar	R\$ 11,81	R\$ 12,41
Consumo de água por circos, parques etc.		
Custo fixo de consumo até 15 dias	R\$ 141,35	R\$ 148,52
Custo fixo mensal de consumo para permanência ou superior a 15 dias	R\$ 235,64	R\$ 247,59
Deslocamento do cavalete		
Por solicitação do usuário, conforme material empregado	-	
Troca de Registro do cavalete	R\$ 28,82	R\$ 30,28
Taxa de expediente		
Emissão de 2° via da conta de água	R\$ 3,55	R\$ 3,73

## 8. Impacto tarifário

Na Tabela 9 abaixo, podemos avaliar o impacto tarifário médio aos usuários da categoria residencial devido sua maior representatividade, considerando as faixas de consumo e o reajuste tarifário proposto.

**Tabela 9:** Impacto tarifário SAMAE/Nova Santa Bárbara- Categoria Residencial

m³ consumido		Valor Pago			Di	ferença
		Antes		Depois		3
0	R\$	46,98	R\$	49,36	R\$	2,38
1	R\$	46,98	R\$	49,36	R\$	2,38
2	R\$	46,98	R\$	49,36	R\$	2,38
3	R\$	46,98	R\$	49,36	R\$	2,38
4	R\$	46,98	R\$	49,36	R\$	2,38
5	R\$	46,98	R\$	49,36	R\$	2,38
6	R\$	46,98	R\$	49,36	R\$	2,38
7	R\$	46,98	R\$	49,36	R\$	2,38
8	R\$	46,98	R\$	49,36	R\$	2,38
9	R\$	46,98	R\$	49,36	R\$	2,38
10	R\$	46,98	R\$	49,36	R\$	2,38
11	R\$	55,66	R\$	58,48	R\$	2,82
12	R\$	64,34	R\$	67,60	R\$	3,26
13	R\$	73,02	R\$	76,72	R\$	3,70
14	R\$	81,70	R\$	85,84	R\$	4,14
15	R\$	90,38	R\$	94,96	R\$	4,58
16	R\$	100,63	R\$	105,73	R\$	5,10
17	R\$	110,88	R\$	116,50	R\$	5,62
18	R\$	121,13	R\$	127,27	R\$	6,14
19	R\$	131,38	R\$	138,04	R\$	6,66
20	R\$	141,63	R\$	148,81	R\$	7,18
21	R\$	151,88	R\$	159,58	R\$	7,70
22	R\$	162,13	R\$	170,35	R\$	8,22
23	R\$	172,38	R\$	181,12	R\$	8,74
24	R\$	182,63	R\$	191,89	R\$	9,26
25	R\$	192,88	R\$	202,66	R\$	9,78
26	R\$	206,21	R\$	216,67	R\$	10,46
27	R\$	219,54	R\$	230,68	R\$	11,14
28	R\$	232,87	R\$	244,69	R\$	11,82
29	R\$	246,20	R\$	258,70	R\$	12,50
30	R\$	259,53	R\$	272,71	R\$	13,18
31	R\$	272,86	R\$	286,72	R\$	13,86
32	R\$	286,19	R\$	300,73	R\$	14,54
32	КЪ	286,19	K\$	300,73	K\$	14,54



33	R\$	299,52	R\$	314,74	R\$	15,22
34	R\$	312,85	R\$	328,75	R\$	15,90
35	R\$	326,18	R\$	342,76	R\$	16,58
36	R\$	339,51	R\$	356,77	R\$	17,26
37	R\$	352,84	R\$	370,78	R\$	17,94
38	R\$	366,17	R\$	384,79	R\$	18,62
39	R\$	379,50	R\$	398,80	R\$	19,30
40	R\$	392,83	R\$	412,81	R\$	19,98
41	R\$	406,16	R\$	426,82	R\$	20,66
42	R\$	419,49	R\$	440,83	R\$	21,34
43	R\$	432,82	R\$	454,84	R\$	22,02
44	R\$	446,15	R\$	468,85	R\$	22,70
45	R\$	459,48	R\$	482,86	R\$	23,38
46	R\$	472,81	R\$	496,87	R\$	24,06
47	R\$	486,14	R\$	510,88	R\$	24,74
48	R\$	499,47	R\$	524,89	R\$	25,42
49	R\$	512,80	R\$	538,90	R\$	26,10
50	R\$	526,13	R\$	552,91	R\$	26,78
51	R\$	542,39	R\$	569,99	R\$	27,60
52	R\$	558,65	R\$	587,07	R\$	28,42
53	R\$	574,91	R\$	604,15	R\$	29,24
54	R\$	591,17	R\$	621,23	R\$	30,06
55	R\$	607,43	R\$	638,31	R\$	30,88
56	R\$	623,69	R\$	655,39	R\$	31,70
57	R\$	639,95	R\$	672,47	R\$	32,52
58	R\$	656,21	R\$	689,55	R\$	33,34
59	R\$	672,47	R\$	706,63	R\$	34,16
60	R\$	688,73	R\$	723,71	R\$	34,98



#### 9. Conclusão

Dessa forma, com base na solicitação do SAMAE de Nova Santa Bárbara e considerando o cálculo do índice da "cesta de índices" encontrado por meio das análises feitas nesta nota técnica, e considerando a Resolução nº 038, de 2022, o índice inflacionário encontrado é o de 5,07% sendo este utilizado para a atualização inflacionária das tarifas de água e esgoto. Isso também ocorrerá para a tabela de outros preços públicos.

É o parecer.

Maringá (PR), 22 de novembro de 2024.

Luísa Vieira Almeida

Consultora em Economia

**Economista** 

**Jefferson Lauer Valendorf** 

Contador

**ORCISPAR** 

**Rogel Martins Barbosa** 

Diretor de Regulação e Fiscalização

**ORCISPAR** 

Valter Luiz Bossa

Diretor-Executivo

**ORCISPAR**